

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seus recursos Federais e Estaduais.

Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS
RECEITAS COMPLEMENTARES
RECEITAS DE CAPITAL

DESPESAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS
DESPESAS COMPLEMENTARES
DESPESAS DE CAPITAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
RECEITAS COMPLEMENTARES - RPPS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
DESPESAS COMPLEMENTARES - RPPS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS
RECEITAS COMPLEMENTARES
DESPESAS COMPLEMENTARES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS
DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS DE REGIMENS DE PREVIDÊNCIA

RECEITAS E DESPESAS DE REGIMENS DE PREVIDÊNCIA
REGIME PREVIDENCIÁRIO
RECEITAS E DESPESAS DE REGIMENS DE PREVIDÊNCIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 302/2016
Designa o servidor público OSVALDO SÉRGIO MAIA, e dá outras providências.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

DESPESAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
DESPESAS COMPLEMENTARES - RPPS
DESPESAS DE CAPITAL - RPPS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
RECEITAS COMPLEMENTARES - RPPS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
DESPESAS COMPLEMENTARES - RPPS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
DESPESAS COMPLEMENTARES - RPPS
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
RECEITAS COMPLEMENTARES - RPPS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
DESPESAS COMPLEMENTARES - RPPS
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
RECEITAS COMPLEMENTARES - RPPS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
DESPESAS COMPLEMENTARES - RPPS
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
RECEITAS COMPLEMENTARES - RPPS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
DESPESAS COMPLEMENTARES - RPPS
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
RECEITAS COMPLEMENTARES - RPPS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
DESPESAS COMPLEMENTARES - RPPS
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS
RECEITAS COMPLEMENTARES - RPPS

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

DESPESAS PRIMARIAS
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS COMPLEMENTARES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)-(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.436.799,43	3.436.799,43	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37
Previdência Social	3.436.799,43	3.436.799,43	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37
Previdência do Regime Estatutário	3.436.799,43	3.436.799,43	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(II+III)	3.436.799,43	3.436.799,43	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2016, 09h e 12m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Julho/2015 Janeiro/2016	Agosto/2015 Fevereiro/2016	Setembro/2015 Março/2016	Outubro/2015 Abril/2016	Novembro/2015 Maio/2016	Dezembro/2015 Junho/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.259.005,79	1.922.495,59	2.347.663,31	2.225.557,55	2.131.516,52	3.200.918,73	29.249.469,18	33.196.606,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	74.217,94	2.541.488,48	2.647.483,14	2.082.910,87	2.835.703,20	2.531.851,93	29.249.469,18	33.196.606,92
PTU	95.050,32	77.998,05	94.808,13	91.017,35	165.330,25	159.766,63	1.236.913,85	1.830.011,38
IS	1.949,80	743,19	1.043,08	11.718,81	51.761,34	49.142,37	134.167,80	155.007,56
IR	10.188,58	8.956,57	12.712,93	10.727,38	7.391,64	15.084,84	145.261,67	86.750,30
IRPF	10.113,84	12.905,32	18.043,40	12.140,77	12.821,92	14.174,48	145.261,67	86.750,30
IRPJ	27.027,16	32.217,61	33.222,00	24.156,10	37.605,73	39.211,57	319.888,65	321.443,01
Outras Receitas Tributárias	42.344,41	20.230,27	19.747,85	12.959,45	13.740,00	17.416,30	319.888,65	321.443,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.449,40	25.901,41	27.815,14	23.801,87	21.960,84	41.720,13	364.365,56	289.298,70
RECEITA PATRIMONIAL	30.246,14	28.807,27	33.879,24	35.569,42	35.561,06	38.295,76	368.899,27	277.958,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	160,00	100,00	50,00	190,00	270,00	570,00	1.340,00	7.857,49
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	9.821,87
RECEITA DE SERVIÇOS	1.772,78	397,87	3.028,15	4.005,74	611,25	3.118,25	30.435,57	76.610,58
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	2.104.335,28	1.806.401,05	2.212.473,41	2.103.174,89	2.004.748,39	2.888.331,96	27.232.379,52	30.343.988,22
Cota-Parte do FPM	273.205,36	2.401.290,38	2.488.348,07	1.932.447,44	2.610.396,15	2.305.226,04	27.232.379,52	30.343.988,22
Cota-Parte do ICMS	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.572.237,03	11.580.877,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 07/Jul/2016, 10h e 21m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Saldo (b)	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
Não existem registros a serem impressos.													
Existem Empenhos de Restos com código de Órgãos de Restos zerados, acerte-os antes de imprimir este relatório novamente.													
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 07/Jul/2016, 10h e 26m.													

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253/2016
Data: 14/07/2016
Ementa: concessão férias a servidores públicos municipais conforme especifica
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n.ºs 2013006370, 2015001106, 2016000103, 2016001145.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Claudia Aparecida Sanches Deniz	6.100.709-2	SESP/PR 2014/2015	01.08.2016 a 30.08.2016
Dirce Bahia Lopes	2.110.969	SESP/PR 2014/2015	01.08.2016 a 30.08.2016
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0	SESP/PR 2014/2015	18.07.2016 a 06.08.2016
Kristiane Alves da Silva	7.335.774-8	SESP/PR 2013/2014	15.07.2016 a 13.08.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	88.551,80	-	88.551,80
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	88.551,80	-	88.551,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO A PAGAR (a)-(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	118.577,77	38.400,00	38.400,00	38.400,00	-	-	80.177,77
DESPESAS DE CAPITAL	118.577,77	38.400,00	38.400,00	38.400,00	-	-	80.177,77
INVESTIMENTOS	118.577,77	38.400,00	38.400,00	38.400,00	-	-	80.177,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

2015	2016	SALDO ATUAL (j) = (hh + iii)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR (h)	134.861,14	-38.400,00
VALOR (III)		96.461,14

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 07/Jul/2016, 10h e 32m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)-(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.436.799,43	3.436.799,43	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37
Previdência Social	3.436.799,43	3.436.799,43	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37
Previdência do Regime Estatutário	3.436.799,43	3.436.799,43	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(II+III)	3.436.799,43	3.436.799,43	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37	214.577,24	593.247,06	100,00	2.843.552,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2016, 09h e 12m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)-(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	27.106.414,79	29.295.717,33	4.875.811,44	13.194.925,57	95,81	16.100.791,76	4.696.368,08	12.773.518,95	95,88	16.522.198,38
Judicária	230.500,00	254.500,00	38.511,51	125.175,81	0,91	129.324,19	38.511,51	125.175,81	0,91	129.324,19
Ação Judiciária	230.500,00	254.500,00	38.511,51	125.175,81	0,91	129.324,19	38.511,51	125.175,81	0,91	129.324,19
Administração	3.770.621,00	3.820.801,64	486.317,91	1.600.682,27	11,62	2.220.119,37	497.903,58	1.538.244,69	11,52	2.282.556,95
Administração Geral	2.480.124,00	2.525.604,64	325.183,18	1.038.431,21	7,54	1.487.173,43	324.768,85	1.016.993,63	7,62	1.508.611,01
Administração Financeira	229.597,00	229.597,00	31.793,29	96.943,99	0,70	128.653,01	31.793,29	96.943,99	0,73	128.653,01
Controle Interno	237.500,00	232.200,00	35.845,80	110.602,95	0,80	121.597,05	35.845,80	110.602,95	0,83	121.597,05
Normalização e Fiscalização	192.700,00	182.700,00	19.206,66	58.665,18	0,43	124.034,82	19.206,66	58.665,18	0,44	124.034,82
Tecnologia da Informação	118.800,00	118.800,00	1.618,00	82.508,17	0,60	36.291,83	1.618,00	82.508,17	0,61	84.290,17
Formação de Recursos Humanos	404.000,00	399.000,00	50.378,40	146.932,08	1,07	252.067,92	50.378,40	146.932,08	1,10	252.067,92
Defesa Nacional	67.143,00	63.143,00	8.376,28	24.533,08	0,18	38.609,92	8.376,28	24.533,08	0,18	38.609,92
Defesa Terrestre	67.143,00	63.143,00	8.376,28	24.533,08	0,18	38.609,92	8.376,28	24.533,08	0,18	38.609,92
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Policimento	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Assistência Social	1.493.524,00	1.800.674,85	245.899,46	716.881,50	5,21	1.083.793,35	247.000,77	708.069,62	5,30	1.092.605,23
Assistência ao Idoso	86.880,00	110.880,00	302,80	924,11	0,01	15.875,89	302,80	924,11	0,01	15.875,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.400,00	241.400,00	28.816,70	84.375,70	0,61	157.024,30	24.082,78	79.641,78	0,60	161.758,22
Assistência Comunitária	1.205.324,00	1.542.474,85	216.779,96	631.581,69	4,59	910.893,16	22.615,19	627.503,73	4,74	914.971,12
Saúde	6.424.810,60	7.849.909,57	1.611.138,83	4.370.610,25	31,74	3.479.299,32	1.544.191,01	4.211.236,75	31,54	3.638.672,82
Administração Geral	56.880,00	110.880,00	302,80	924,11	0,40	55.330,44	18.524,28	54.944,28	0,41	55.675,63
Atenção Básica	1.569.930,60	1.949.283,07	421.431,20	1.205.744,63	8,76	743.538,44	413.987,78	1.143.119,32	8,56	806.163,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.433.160,00	5.106.089,16	962.631,92	2.727.255,04	19,80	2.378.834,12	904.240			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include 1-RECEITAS DE IMPOSTOS, 1.1-RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, etc.

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, 2.1-Cota-Parte FPM, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, etc.

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1), etc.

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB, VALOR. Rows include 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB, 16.1-FUNDEB 60%, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, VALOR. Rows include 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18), 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, VALOR. Rows include 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS, 21-DESPESAS CUSTADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016.

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3), 23-EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) - (9) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, 31-DESPESAS CUSTADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, OUTRAS DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include 40-DESPESAS CUSTADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 41-DESPESAS CUSTADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB, VALOR. Rows include 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, 48-UNIFORMES DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, etc.

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 07/Jul/2016, 10h e 27m.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121.V.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

Table with columns: EMPENHO, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, EXERCÍCIO 2017, EXERCÍCIO 2016, EXERCÍCIO 2015, EXERCÍCIO 2014, EXERCÍCIO 2013, EXERCÍCIO 2012, EXERCÍCIO 2011, EXERCÍCIO 2010, EXERCÍCIO 2009, EXERCÍCIO 2008, EXERCÍCIO 2007. Rows include 1-RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, 1.1-RECEITA RESULTANTE DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, etc.

FUNDEB, RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1), etc.

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB, VALOR. Rows include 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB, 16.1-FUNDEB 60%, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, VALOR. Rows include 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18), 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, VALOR. Rows include 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS, 21-DESPESAS CUSTADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, 13.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1), etc.

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, OUTRAS DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include 40-DESPESAS CUSTADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, etc.

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Table with columns: ATIVO, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO ATUAL, PASSIVO, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO ATUAL. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, ATIVO TOTAL, etc.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, etc.

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM. Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA, Data Emissão 14/07/2016, Hora emissão 10:21:04.
Notas:
Rafaela de Paula dos Santos
RÉBEKA BALANDEK DOS SANTOS
Supervisora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, CONCEDER
A servidora GESSICA GOBETI, portadora do CPF. nº. 093.790.239-01, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado de 14/07/2016, CID. 004.3 a partir de 14/07/2016 a 29/10/2016, (108 DIAS). Esta portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 14 de julho de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve, REVOGAR
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste-Pr, 14 de julho de 2016
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações gratuitas

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) - Continuação

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
República da República
DECRETO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2016

ANEXO I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2016
TABELA COM DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E CÓDIGO/SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REESTRUTURADOS POR ESTE LEI COMPLEMENTAR

TABELA COM DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E CÓDIGO/SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REESTRUTURADOS POR ESTE LEI COMPLEMENTAR

TABELA COM DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E CÓDIGO/SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REESTRUTURADOS POR ESTE LEI COMPLEMENTAR

TABELA COM DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E CÓDIGO/SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REESTRUTURADOS POR ESTE LEI COMPLEMENTAR

TABELA COM DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E CÓDIGO/SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REESTRUTURADOS POR ESTE LEI COMPLEMENTAR

TABELA COM DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E CÓDIGO/SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REESTRUTURADOS POR ESTE LEI COMPLEMENTAR

TABELA COM DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E CÓDIGO/SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REESTRUTURADOS POR ESTE LEI COMPLEMENTAR

TABELA COM DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E CÓDIGO/SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REESTRUTURADOS POR ESTE LEI COMPLEMENTAR

TABELA COM DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E CÓDIGO/SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REESTRUTURADOS POR ESTE LEI COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 283/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 284/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

PORTARIA Nº 285/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

PORTARIA Nº 286/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 287/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 288/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 289/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 290/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 291/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 292/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 293/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 294/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SEDE DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

- 1- LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA e JENNYFER ALFARO DOS SANTOS
2- ANDERSON DANILLO DOS SANTOS BAQUETA e CAROLINE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA
3- ANDERSON RODRIGO MORA e MARIA JOSÉ DOS SANTOS
4- SIDNEY TIBURCIO RAMOS e DAYANE ANTONIO KOVALSKI
5- MARLON SPADREZANI e PATRICIA MULLOIA MAIA
6- ROBERTO RODRIGUES DA SILVA e NAYARA LETICIA DOS SANTOS
7- FRANCISCO BORGES FILHO e EDNA LUCIA CRISTOVÃO DA SILVA
8- PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA e MOZIANE DOS ANJOS SILVA
9- CLAUDIO PEREIRA e ISABELA DOS SANTOS
10- ANDRÉ ANTONIO LUIZ e JESSICA TIANI SOUZA DOS SANTOS
11- DOUGLAS SANCHES DA SILVA e ALINE TAYARA DA COSTA
12- DAVID LANELO DE OLIVEIRA e ANDREA ALVES DOS SANTOS
13- LUIZ CARLOS DA SILVA e MARCIA REGINA CERQUEIRA DE ALMEIDA
14- JOÃO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO e KELLEM APARECIDA DIAS
15- EDMILSON BARBOZA DOS SANTOS e MARLI DE FÁTIMA DE MORAES
16- ADEMIR FERREIRA e VANUSA MARIA DE JESUS
17- GERALDO AUGUSTO MODÉSTO e VANESSA ALVES PEÇANHA
18- CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA e VANESSA DO NASCIMENTO SILVA
19- ANDERSON FALASCHI e EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA
20- GEAR CARLOS JORGE MORETTO e VANESSA FERREIRA DA SILVA
21- EDSON APARECIDO DA SILVA MOREIRA e ARIANE QUEROLEM VIEIRA DA ROCHA
22- ALAN VITOR DA SILVA e JULIANA DUARTE DA SILVA
23- CLEISON RAFAEL DE SOUZA BRANDÃO e FRANCIELLE BARBOSA FAGUNDES
24- JEFFERSON DOS SANTOS e SILVANA CLAUDES DOS SANTOS
25- VALMIR DE VICENTE e ALMERITA COELHO DA SILVA
26- AGNALDO JOSÉ NOGUEIRA e SELMA SILVA SANTOS
27- ATAIR SOARES JUNIOR e DUANNA PADILHA SATURNINO
28- MARCOS DA SILVA SANTIAGO e PATRICIA PIEDADE CARAÇA
29- EDILSON CASSIMIRO PEREIRA e LORENA CRISTINA CORDEIRO
30- FELIPE BORGES e CAMILA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA
31- EDONIK ARALDO e JAQUELINE DE SOUZA PINTO DE LIMA
32- DIEGO RAPHAEL DA SILVA e LUCILENE DA SILVA SANTOS
33- MARCOS ROBERTO DANTAS e ADRIANA CRISTINA DE SOUZA
34- CELESTINO DO NASCIMENTO e VALDELICE LIMA DE OLIVEIRA
35- ANDERSON DE CARVALHO PEREIRA e JOSIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
36- DIEGO PEDRO HOMEM e PATRICIA BIANCA GUIMARÃES
37- DANIEL SANTINON SIMÕES e SANDRA REGINA MOURA
38- GUSTAVO DA SILVA SANTOS e EMILIE DAYANE TAVARES PACHECO
39- EVERTON DA SILVA LUPATELLI e JEOCASTORA LORAMA DA SILVA APARECIDO
40- VALDECI CARABARO e ROSELI MATEUS TURCI
41- FERNANDO FERREIRA DA CUNHA e RENATA REGINA COSTA DA SILVA
42- RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA e SIMONE FERREIRA
43- LEANDRO MOURA NICACIO e MICHELLE CRISTINE DA SILVA
44- CRISTHIAN JUNIO ROCHETTI JAMBERSI e CAROLINE RIBEIRO MOREIRA
45- ERIC DA COSTA ALVES DA SILVA e ALEXANDRA GUIMARÃES SILVA
46- ADRIANO FERMINO BORGES e FABIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
47- VICTOR AMÉRICO FELIZARDI e EDINA MARIA ALVES
48- ADRIANO SARAIVA DOS SANTOS e LAÍS RODRIGUES MIRA
49- FABIANO RIBEIRO DA SILVA e TATIANE DE SOUZA CARNEIRO
50- JHONATHAN APARECIDO PEREIRA e IZABELA CORREIA DE PAULA
51- EVERTON NOVAES MOREIRA e JÉSSICA FERNANDA FERREIRA DA SILVA
52- WESLEY BARBAROTTI e MAYARA TOMAZ DO NASCIMENTO
53- CIRLENO FERREIRA DA SILVA JUNIOR e ELIETE MARTINS SOARES
54- FABRÍCIO SEBASTIÃO TREVELIN e ALINE SEMENATO CARVALHO
55- DANILLO LOPES BIZERRA e FRANCIELE CRISTINA DA SILVA
56- DEODÉCIO DE SOUZA e ROSE DA SILVA SANTOS
57- PEDRO FELIPE RISSATO CASTELLINI e JOYCE MEIRYLEN MOTA VIEIRA
58- RIVELINO VIEIRA e ALINE CRISTINA DE LIMA
59- JOSÉ SILVA RODRIGUES e GRACIELE DE OLIVEIRA BARBOSA

Se alguém souber de algum impedimento que os iniba de se casar que se oponha na forma da lei.

Umuarama, 15 de Julho de 2016.
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2016-PMX
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR
Fone: (44) 3906-1092
RESOLUÇÃO Nº 21, de 14 de julho de 2016
Súmula: Aprovar prazo para o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e a Associação de Senhoras de Rotarianos - Abrijo Tia Lili, analisarem o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - PPAS IV.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR
Fone: (44) 3906-1092
RESOLUÇÃO Nº 21, de 14 de julho de 2016
Súmula: Aprovar prazo para o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e a Associação de Senhoras de Rotarianos - Abrijo Tia Lili, analisarem o referido Termo de Adesão e definirem se irão aderir ao Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - PPAS IV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.614/2016
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 088/2016 - PMU.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, Dia: 20/07/2016 (quarta-feira), Local: Sindicato Rural (Rua Mário Ribeiro Borges, 3096H), Horário: 19:00 horas. Pauta: 1 - Aprovação da Prestação de Contas de 2015 Douvan Westphal, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 195/2016
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 168/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015,
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2015, relativo a fonte de recursos 076 - Recursos ACESF, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PÁGINA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 168 DE 14/07/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	DE	DE	DE	DE
23.892.0001.2029	Manutenção da ACESF	3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMO	076	R\$ 40.000	
23.892.0001.2029	Manutenção da ACESF	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	076	R\$ 5.000,00	
23.892.0001.3108	Aquisição de Produtos para Revenda	4.5.90.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	076	R\$ 15.000,00	
TOTAL GERAL						R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL						60.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 168 DE 14/07/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2015

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos ACESF	247.880,82	155.455,85	076	92.424,97
Valor utilizado pelo Decreto nº 168/2016			076	60.000,00
Saldo atual			076	32.424,97

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2016
Súmula: Dispõe sobre a Ouvidoria da Câmara Municipal de Alto Paraná e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando que o papel da ouvidoria pública não é o de funcionar como um controle social da qualidade do serviço público, auxiliando na busca de solução para os problemas existentes na instituição.
Considerando que ouvidoria tem como finalidade fomentar a participação e a conscientização da população acerca do direito de receber um serviço público de qualidade, eficiente e respeitoso, e, em alguns casos, auxiliar o cidadão a identificar o fórum apropriado para a resolução do problema relatado;
R E S O L V E:
Art. 1º Criar o sistema de Ouvidoria junto a Câmara Municipal de Alto Paraná.
Art. 2º A ouvidoria será vinculada diretamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraná.
Art. 3º São competências da ouvidoria e as atribuições do(a) ouvidor(a):
I - receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios, informações, denúncias e representações;
II - responder ao interessado acerca das manifestações apresentadas;
III - acompanhar as providências adotadas até a obtenção da solução que o caso requer;
IV - sugerir a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento na prestação do serviço público;
V - estimular as ações de democracia participativa;
VI - apoiar as ações de transparência, tanto na modalidade ativa quanto na passiva.
Art. 4º O recebimento dos expedientes pelo ouvidor será de forma eletrônica via portal da Câmara Municipal de Alto Paraná na internet.
§1º As reclamações, sugestões, elogios, informações, denúncias e representações que o cidadão optar por protocolar fisicamente, serão recebidas pela Secretaria da Câmara Municipal de Alto Paraná e encaminhadas eletronicamente para a Ouvidoria.
§2º A ouvidoria encaminhará a resposta para secretária, a qual ficará responsável pelo encaminhamento ao interessado.
§3º As reclamações, sugestões, elogios, informações, denúncias e representações que forem encaminhadas à ouvidoria eletronicamente serão respondidas na mesma forma, diretamente ao interessado.
Art. 5º A área técnica responsável terá prazo de 2 (dois) dias úteis para informar a ouvidoria sobre o assunto objeto da manifestação;
Art. 6º A ouvidoria terá prazo de 5 dias úteis para responder ao cidadão.
§ Único. Caso a área técnica não responda no prazo disposto no artigo 5º, o prazo de resposta da ouvidoria ao cidadão será de 10 (dez) dias úteis.
§2º A ouvidoria encaminhará relatório trimestralmente ao Controlador Interno ou a Mesa Diretora acerca dos expedientes recebidos.
§3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2016.
DESELY CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE
TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
1ª SECRETARIA
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 068/2016
Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 91 da Lei Complementar nº 035, de 15 de agosto de 2014,
D E C R E T A
Art. 1º Os profissionais do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, de acordo com o que dispõem os artigos 88 e 89, da Lei Complementar nº 035/2014.
Art. 2º O enquadramento dos profissionais do magistério público municipal de Brasilândia do Sul, encontra-se detalhado no Anexo I do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de julho de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO
Atendendo as atribuições constantes na Portaria nº 068/2015 de 26 de novembro de 2015, a Comissão de Relação de Registro o enquadramento dos Profissionais do Magistério, de acordo com a relação abaixo, para as devidas providências

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Ana Maria da Silva	C	11
2	Ana Rosa Soares	C	11
3	Claudia Rossetti Ribeiro	C	11
4	Cleonice Luiza Prieto	C	11
5	Dirce do Carmo Malfatto	C	7
6	Elaine Simônica Alconon	C	6
7	Gizélia Maria de Oliveira Santos	C	11
8	Josentia Augusto da Conceição	C	11
9	Leonice Carbono de Oliveira Santos	C	11
10	Marilza Gomes de Freitas	C	11
11	Marley Fraxetas da Silva	C	11
12	Selma Maria Gonçalves	C	6
13	Sonia Aparecida Gonçalves	C	6
14	Sônia Maria Marcolino	C	11
15	Vera Lucia de Jesus Malfatto Silva	C	11

Brasilândia do Sul - PR, 14 de julho de 2016.
PRESIDENTE:
MEMBROS:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória Municipal de Peróbal (PR) do Oelheiros (DEM), nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, CONVOCA, os conveniacionais para se reunirem em Convênio Municipal, a realizar-se no dia 22 de julho de 2016, das 20:00 às 21:30 horas, na Rua Guabroba n. 677 - prédio da Câmara Municipal de Peróbal (PR), nesta cidade, observada a seguinte ordem do dia:
I. Apreciação e votação de propostas de coligação com outros partidos, tanto a eleição majoritária e proporcional;
II. Limite de gasto das candidaturas na eleição de 2016;
III. Indicação dos Representantes Legais;
IV. Indicação de delegados; e
V. Assuntos gerais.
A Comissão Provisória Municipal, nos termos das disposições legais e estatutárias, fixará o valor máximo de gastos para cada eleição.
Peróbal (PR), 14 de julho de 2016.
-WENDERSON LEITE BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS (DEM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória Municipal de Peróbal (PR) do Partido Progressista (PP), nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, CONVOCA, os conveniacionais para se reunirem em Convênio Municipal, a realizar-se no dia 22 de julho de 2016, das 20:00 às 21:30 horas, na Rua Guabroba n. 677 - prédio da Câmara Municipal de Peróbal (PR), nesta cidade, observada a seguinte ordem do dia:
I. Apreciação e votação de propostas de coligação com outros partidos, tanto a eleição majoritária e proporcional;
II. Limite de gasto das candidaturas na eleição de 2016;
III. Indicação dos Representantes Legais;
IV. Indicação de delegados; e
V. Assuntos gerais.
A Comissão Provisória Municipal, nos termos das disposições legais e estatutárias, fixará o valor máximo de gastos para cada eleição.
Peróbal (PR), 14 de julho de 2016.
-LUZ CARLOS BARRADAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória Municipal de Peróbal (PR) do Partido Social Cristão (PSC), nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, CONVOCA, os conveniacionais para se reunirem em Convênio Municipal, a realizar-se no dia 22 de julho de 2016, das 20:00 às 21:30 horas, na Rua Guabroba n. 677 - prédio da Câmara Municipal de Peróbal (PR), nesta cidade, observada a seguinte ordem do dia:
I. Apreciação e votação de propostas de coligação com outros partidos, tanto a eleição majoritária e proporcional;
II. Limite de gasto das candidaturas na eleição de 2016;
III. Indicação dos Representantes Legais;
IV. Indicação de delegados; e
V. Assuntos gerais.
A Comissão Provisória Municipal, nos termos das disposições legais e estatutárias, fixará o valor máximo de gastos para cada eleição.
Peróbal (PR), 14 de julho de 2016.
-JOSE APARECIDO FRANÇA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória Municipal de Peróbal (PR) do Partido Social Cristão (PSC), nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, CONVOCA, os conveniacionais para se reunirem em Convênio Municipal, a realizar-se no dia 22 de julho de 2016, das 20:00 às 21:30 horas, na Rua Guabroba n. 677 - prédio da Câmara Municipal de Peróbal (PR), nesta cidade, observada a seguinte ordem do dia:
I. Apreciação e votação de propostas de coligação com outros partidos, tanto a eleição majoritária e proporcional;
II. Limite de gasto das candidaturas na eleição de 2016;
III. Indicação dos Representantes Legais;
IV. Indicação de delegados; e
V. Assuntos gerais.
A Comissão Provisória Municipal, nos termos das disposições legais e estatutárias, fixará o valor máximo de gastos para cada eleição.
Peróbal (PR), 14 de julho de 2016.
-JOSE APARECIDO FRANÇA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 084/2016
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: FRIEDEL VERA - CAVICCHIOLI 12933271-157
O contratado assume a responsabilidade pelo comparecimento (até) atração (ões): BANDA KACTUS no dia 24/07/2016 no local denominado: PRAÇA PÚBLICA no município de Cidade Gaúcha - PR, para apresentar-se no evento denominado: SHOW DE ANIVERSÁRIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, prestando o serviço de zélateiro zelando pela melhor forma de qualidade técnica e artística, no horário compreendido entre: 21h00min às 24h00min.
Pelo integral cumprimento do avençado na cláusula 1ª. O contratado pagará ao contratado a importância de: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) livre de quaisquer taxas, ônus ou impostos, acrescido de correção conforme cláusula 3ª. Cidade Gaúcha - PR, 14 de julho de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
RINEU ANTONIO CAVICCHIOLI
Representante Legal
Contrato
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação Modalidade Despesa por Inscrito em Edital nº 006/2016 para contratação de um show atração com uma banda gospel KACTUS, com toda a estrutura de som, iluminação, palco e ornamentos para o dia 24 de julho de 2016 das 21h00min às 24h00min, em atendimento às festividades de emancipação do Município de Cidade Gaúcha - PR.
HOMOLOGO a presente licitação e a contratação de serviços de som determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com os estabelecidos no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha - PR, 14 de julho de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 80/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 051/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 176 DE 17 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.090-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.010.571/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Cristiano dos Santos, portador do RG nº 391.133-4 e CPF nº 054.322.499-80, residente na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneçamento para entrega do objeto de Licitação na Modalidade PREGÃO nº 051/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Forneçamento tem por objeto a Forneçamento de Relógio Ponto, com software embarcado com as funções barras e proximidade digital para uso no Hospital e Postos de Saúde, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
01 01 PONTO BIOMETRICO (HOSPITAL MUNICIPAL)
02 01 RELOGIO PONTO BIOMETRICO (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 051/2016, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA - EPP é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e sessentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 19 de maio de 2016 e término em 18 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº051/2016".
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a homologação da licitação do contrato e entrega total de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDICÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia - PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, registrará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE SAÚDE - 06.002.103010006.2.034.4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Altonia-PR, 19 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 051/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 176 DE 17 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.090-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/PR e do CPF nº 205.408.968-51 e o Sr. Eduardo de Oliveira, portador do RG nº 66.967.585-8 e do CPF nº 023.000.869-82. Procuradores, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 050/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro Veicular Anual para o Veículo Fiat Strada, pertencente a Secretária do Meio Ambiente, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
01 Seguro anual para o Veículo FIAT STRADA WORKING CAB. DUPLA 1.4 FLEX ANO 2014, Modelo 2014.
A cobertura deverá ser da seguinte forma:
A) Seguro do casco: 100% (cento por cento) Tabela FIPE ou que vier a substituir, e para os Veículos que não possuem essas tabelas utilizar valor determinado, baseado em Avaliação atual de mercado;
B) RFC/DM - Seguro mínimo contra danos materiais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
C) RFP/DC - Seguro mínimo contra danos corporais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
D) Seguro por passageiro - por dia morto R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
E) Seguro por passageiro - por morte ou por invalidez R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com assistência médica;
F) Assistência 24 horas, com guincho especial, sem limite de quilometragem;
G) Seguro de Taxi para cada dia morto R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
H) Seguro de Para-brisa, vidros e lanternas.
I) Franquia obrigatória do no máximo: R\$ 3.149,00 (Três mil cento e quarenta e nove reais).
J) Seguro de FURTO e INCENDIO de R\$ 1.419,00 (um mil quatrocentos e dez e nove reais).
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 050/2016, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e de R\$ 1.419,00 (mil quatrocentos e dez e nove reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 19 de maio de 2016 e término em 18 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivas vezes a atingir o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº050/2016".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do Edital.
CONDICÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia - PR.
A SECRETARIA MEIO AMBIENTE, registrará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da FONTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE - 10.002.185410012.2.096.3390.39 - ALTONIA-PR, 19 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 174/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.090-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Luciano Magnus Regus, portador do RG nº 107356167 e do CPF nº 633.145.520-72, residente na Avenida Boa Viagem, 3520, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 049/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de serviços de Prestação de serviços e Manutenção de Software de Gestão em Saúde para informatização dos atendimentos da área de Saúde de acordo com as normas vigentes, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
01 Prestação de Serviços, de implantação treinamento e manutenção de Software de gestão em programas de saúde conforme nota nº 1.989.00 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DADOS ANEXOS CONTRATUAIS DOS ANEXO CONTRATUAIS
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Edital do PREGÃO PRESENCIAL 049/2016.
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 13 de maio de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 049/2016, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 17.999,10 (vinte e oito mil e setecentos reais), sendo pago mensalmente a importância de R\$ 1.999,90 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, 09 (nove) meses, com início em 18 de maio de 2016 e término em 17 de janeiro de 2017, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante facultada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos Serviços e Emissão da Nota Fiscal.
CONDICÕES PARA ENTREGA
Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.
Prazo único - A periodicidade de reajuste do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE SAÚDE - 06.002.103010006.2.034.3390.339 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Altonia-PR, 18 de maio de 2016.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária - ADITA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para a instalação, funcionamento e manutenção de uma fábrica de embalagens vazias de agroquímicos e recipientes para produtos, impróprios ao consumo ou em desuso a ser implantada Rodovia PR 482, KM 3-Aterro sanitário, s/n, Zona rural, no município de Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº3156
De 14 de julho de 2016.
O presente Concede férias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho:
RESOLVE:
I - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$- 60,00 (Sessenta reais) ao servidor municipal Claudinei Xavier Leal matrícula nº. 1285, ocupante do cargo de Chefe Divisão do trabalho,Emprego e Promoção Social do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/07/2016 8:00 às 19:00 hs Cianorte -PR Transportar Equipe Técnica do Cras e Conselheira do Conselho de Assistência Social -CMAS para Curso de Capacitação: Curso II - Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS na UEM - Pólo Cianorte PI.
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina, 14 de julho de 2016, às quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).
João Cerverinham
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016
INEXIBILIDADE Nº 02/2016
Base legal - Art. 25, Incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de material didáticos de suporte técnico para realização de atividades com grupos, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº 033/2016
ID nº 1340
Data do Contrato: 06/07/2016
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, Nº 765, Centro, CEP. 85.960-000, na Cidade de Maracáhal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 04.098.738/0001-55, no valor de R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta cinco reais).
Prazo de vigência: até 31/12/2016.
Papo Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (06/07/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 07/07/2016.
HOMOLOGO como vencedora a proposta da empresa: RODRIGO FERRER RICAS 04459561948, com sede Rua Mato Grosso, nº 5349, Zona II, CEP 87.501-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 20.199.864/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$-3.539,40/três mil, quinhentos e trinta nove reais e quarenta centavos) na data de 07/07/2016.
Papo Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07/07/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitação supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 07/07/2016 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Lote).
OBJETO: presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01(um) Mascote, atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-PR.
Empresa vencedora:
RODRIGO FERRER RICAS 04459561948, com sede Rua Mato Grosso, nº 5349, Zona II, CEP 87.501-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 20.199.864/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$-3.539,40/três mil, quinhentos e trinta nove reais e quarenta centavos) na data de 07/07/2016.
Papo Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07/07/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01(um) Mascote, atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº 034/2016
ID Nº: 1340
Data do Contrato: 07/07/2016
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
RODRIGO FERRER RICAS 04459561948, com sede Rua Mato Grosso, nº 5349, Zona II, CEP. 87.501-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 20.199.864/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$-3.539,40/três mil, quinhentos e trinta nove reais e quarenta centavos) na data de 07/07/2016.
Papo Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07/07/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
Pelo presente Edital de Licitação, o Município de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2014
Tomada de Preços 005/2014
Que entra em celebração o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Viçoso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.800.090 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-0, residente e domiciliado nesta cidade de ICARAIMA – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP inscrita no CNPJ sob n.º 20.127.698/0001-18, com sede à Rua Desembargador Munhoz de Melo, n.º 380, Sala 703, Ed. Comercial, CEP 87.501-180, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por Carlos Jefferson Nobre, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Pr, portador do RG nº 2.188.690 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 433.769.839-68, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014 objetivando a execução de obras e serviços de CONSTRUÇÃO DE 02 BANHEIROS COMUNITÁRIOS/PÚBLICOS, no valor global de R\$ 151.131,25 (cento e oitenta e um mil cento e trinta e uma reais e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 0,70% e consequentemente, a redução do valor financeiro em R\$ 1.262,23 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) pelo valor global do contrato original para R\$ 179.869,02 (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 12/12/2014.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Julho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Contratante
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
Carlos Jefferson Nobre
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Meire Lucia Bezerra
RG: 915.648-2
Nome: João Gilson Prato
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 011/2016
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO : Bruno Fernando da Silva Carlos
FUNÇÃO: OPERÁRIO BRAÇAL
VALOR: R\$ 941,25
DATA: 14/07/2016
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/01/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 005/2016
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Quiteria Bezerra de Melo
FUNÇÃO: OPERÁRIO BRAÇAL
VALOR: R\$ 941,25
DATA: 14/07/2016
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/01/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 006/2016
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Sueli Aparecida Rodrigues
FUNÇÃO: OPERÁRIO BRAÇAL
VALOR: R\$ 941,25
DATA: 14/07/2016
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/01/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 007/2016
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Luis Carlos Valentino
FUNÇÃO: OPERÁRIO BRAÇAL
VALOR: R\$ 941,25
DATA: 14/07/2016
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/01/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 008/2016
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Liane Davanço Elói
FUNÇÃO: OPERÁRIO BRAÇAL
VALOR: R\$ 941,25
DATA: 14/07/2016
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/01/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 009/2016
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Fabricio Nunes Gonçalves
FUNÇÃO: OPERÁRIO BRAÇAL
VALOR: R\$ 941,25
DATA: 14/07/2016
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/01/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 010/2016
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Leila Cavalcante Nogueira
FUNÇÃO: OPERÁRIO BRAÇAL
VALOR: R\$ 941,25
DATA: 14/07/2016
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 13/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 978/2016
Declara-se o valor da taxa na pr hectare do imóvel rural no Município de Ivaté para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.
SIDINEI DELAI, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 1.418 de 14 de julho de 2016.
Considerando, em atendimento ao artigo 6º da Instrução normativa da RFB número 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Taxa na pr hectare (VT/Nha), para fins de atualização do Sistema de Informações de Terras (SIT) da Receita Federal do Brasil (RFB), e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Taxa (VTN);
DECRETA:
Art. 1º - Fica definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Ivaté, ora como se seguem:
ANO 2016
CLASSE/GRAU VTN/ha
Lavoura – aptidão boa R\$ 15.000,00
Lavoura – aptidão regular R\$ 14.000,00
Lavoura – aptidão restrita R\$ 13.000,00
Pastagem Plantada R\$ 15.000,00
Cultivicultura e pastagem natural R\$ 15.000,00
Preservação da Fauna ou Flora R\$ 12.000,00
Parágrafo Único - Os Valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para arrolamento e cruzamento de cruzamento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.418 DE 14 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795 de 15 de dezembro de 2015 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Declara:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 17.304,07 (dezessete mil, trezentos e quatro reais e sete centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação:
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
537 - 3.30.30.00.00 33755 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
538 - 3.30.30.00.00 31755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.304,07
539 - 4.49.52.00.00 33755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
Total Suplementação: 17.304,07
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Superávit financeiro 17.304,07
Fonte: 33755
Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de julho de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.417 DE 14 DE JULHO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795 de 15 de dezembro de 2015 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Declara:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 130.693,82 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos) por anulação parcial de dotações orçamentárias, com o objetivo de adequar os Blocos de Financiamento dos programas da assistência social, conforme Portaria MDS nº 113/2015.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
524 - 3.30.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO 42.677,34
525 - 3.30.30.00.00 31755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 17.723,53
526 - 3.30.30.00.00 31938 OBRIGACÕES PATRONAIS 12.817,91
531 - 3.30.30.00.00 31938 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
532 - 3.30.30.00.00 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
533 - 3.30.30.00.00 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.974,10
07.001.08.244.0012.2.058. MANUTENÇÃO DA PROGRAMA IGD-SUAS
405 - 3.30.30.00.00 31778 OBRIGACÕES PATRONAIS 12.817,91
406 - 3.30.30.00.00 31778 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
407 - 3.30.30.00.00 31778 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
408 - 3.30.30.00.00 31790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.974,10
Total Suplementação: 130.693,82
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias:
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
524 - 3.30.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO 42.677,34
525 - 3.30.30.00.00 31755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 17.723,53
384 - 3.30.30.00.00 31755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.369,70
385 - 3.30.30.00.00 31755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
07.001.08.244.0012.2.057. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
528 - 3.1.90.04.00.00 31938 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00
529 - 3.1.90.11.00.00 31778 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.677,34
530 - 3.1.90.13.00.00 31938 OBRIGACÕES PATRONAIS 12.817,91
531 - 3.30.30.00.00 31938 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
532 - 3.30.30.00.00 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
533 - 3.30.30.00.00 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.974,10
07.001.08.244.0012.2.058. MANUTENÇÃO DA PROGRAMA IGD-SUAS
405 - 3.30.30.00.00 31778 OBRIGACÕES PATRONAIS 12.817,91
406 - 3.30.30.00.00 31778 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
407 - 3.30.30.00.00 31790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
408 - 3.30.30.00.00 31790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.974,10
Total Redução: 130.693,82
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de julho de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 1378/2016
DATA: 14 de Julho de 2016.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 033/2016.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 033/2016 em favor da empresa F1 NET LTDA ME o lote I, que tem como objeto: A contratação de uma empresa para fornecimento de acesso à internet com IP Fixo, e prestação de serviços de instalação/manutenção/configuração dos pontos de recepção de sinais de internet, destinado a todos os setores da administração municipal, conforme anexo I, que faz parte do presente documento.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Julho de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083/2016
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTABELECIDO NO ARTIGO 2 DA LEI 1.270 DE 19 DE JUNHO DE 2016, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei 842 28 de dezembro 2001:
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a planilha de amortização prevista no artigo 2 da Lei nº 1.270, de 19 de Junho de 2016, alterada pelo relatório da reavaliação atual do exercício de 2016, que passa a vigorar com os dados do quadro abaixo:
PERÍODO AJUSTADO/AMORTIZANTE
2016 10,09%
2017 10,91%
2018 11,73%
2019 12,55%
2020 13,37%
2021 14,19%
2022 15,01%
2023 15,83%
2024 16,65%
2025 17,47%
2026 18,29%
2027 19,11%
2028 19,93%
2029 20,75%
2031 21,56%
2032 22,38%
2033 23,20%
2034 24,02%
2035 24,84%
2036 25,66%
2038 25,66%
2039 25,66%
2040 25,66%
2041 25,66%
2042 25,66%
2043 25,66%
2044 25,66%
2045 25,66%
2046 25,66%
2047 25,66%
2048 25,66%
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeito Municipal Edvaldo Rodrigues Pessanha, 14 de julho 2016.
LUIZ LAZARO SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083/2016
Carlos Sparapan, - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 21/2016
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 62/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 06 de Janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 21/2016, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS POSSÍVEL ADOTAR PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
§ 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços e especificações e da oferta fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
TREVISAN MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
EVERALDO MILANI BARBOSA EIRELI – ME
BOIANO SANEAMENTO S/A
§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, PR, 14/07/16.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083/2016
PORTARIA Nº 297/2016, de 14 de julho de 2016.
EXONERA Claudio Jean Rodrigues e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1 - Exonerar a pedido o Servidor Público Sr. Claudio Jean Rodrigues, detentora de Cargo Eletivo de Técnico em Enfermagem, GAB. 0703, lotado na Unidade de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, que por meio de requerimento devidamente assinado, no qual pede exoneração do cargo acima mencionado na data de 15 de julho de 2016, e sendo essa a sua vontade, fica exonerado do cargo de Técnico em Enfermagem na data de 15 de julho de 2016.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 298/2016, de 14 de julho de 2016.
PRORROGA Licença Maternidade e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 - Prorrogar nos termos do Art. 1, da Lei Municipal nº. 1.848/2014, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERINIDADE, com duração de 60 (sessenta dias), a contar da data de 30 de outubro de 2016, em favor da Sra. Thamara Omeidas da Silva Matos, portadora do RG nº. 10.420.153-9/SSP-PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão GSG, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada no 05.0503.2076 – Manutenção e Encargos do Funded 40%, a qual terá seus vencimentos enquanto durar a presente licença, por conta do pelo Erário Público Municipal.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2016 de 14 de julho 2016.
CONCEDE Auxílio Doença e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1 - CONCEBER Serviço de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do servidor público Sr. Armando Calegari, portador do RG nº. 1.091.726/SSP-PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Motorista, lotado na 5.52.2078-Manutenção do Transporte Escolar 40%, tendo em vista a necessidade de afastamento para tratamento de doença, ficando os vencimentos do servidor supracitado a cargo do SERVIÇO PÚBLICO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, por (15) quinze dias, contados de 13 de julho de 2016, conforme Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica Oficial do Município, devendo entrar no data de 28 de julho de 2016, apresentando-se no local de trabalho, afim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar documento que ampare o não retorno na atividade laborial.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de especializada na inclusão, alimentação e acompanhamento de projetos junto ao SICONV – Sistema de Gestão de Projetos e Contratos de Repasse do Governo Federal.
MODALIDADE: CONVITE 007/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HUGO BORTOLON DUARTE 00901410918.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses, vigência prevista em 31/05/2016 até 27/12/2016.
VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2016
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, para atender às necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A. F. RABELO MERCERIA – ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$-90.803,60 (noventa mil oitocentas e três reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2016
OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel S500), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes ao setor Urbano e Rodoviário do Departamento de Obras do Município de Tapejara/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINHO LTDA – EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$-3,00 (três reais) o litro, perfazendo o valor total de R\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 07 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016
OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel S500), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes ao setor Urbano e Rodoviário do Departamento de Obras do Município de Tapejara/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINHO LTDA – EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$-3,00 (três reais) o litro, perfazendo o valor total de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais).
FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 12 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: MIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA. – EPP.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2015
OBJETO: Aditivo de contratação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2015.
VALOR ACRESCIDO: R\$- 16.159,56 (dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, tendo assim sua vigência a partir de 30/06/2016 até a data de 27/12/2016.
FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, 28 de julho de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 106/2016
Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar do servidor Jesus Viella.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para que a comissão processante constituída pela Portaria nº 52/2016 tenha determinado a abertura de processo administrativo disciplinar do servidor Jesus Viella) conclua a apuração dos fatos.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
2 - Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
14 de julho de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016
Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 017/2016.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 2º Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 017/2016, que trata da contratação de seguro para 02 veículos tipo caminhão/ambulância, pertencentes ao Instituto de Saúde do Paraná, cedidas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S., conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital com Anexo I, com a vigência do seguro iniciando em 15 de julho de 2016, tendo sido declarada vencedora a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., nos termos da lista anexa ao processo.
2 - Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umuarama, 14 de julho de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.418 de 14 de julho de 2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar, e dá outras providências;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.795 de 15 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberta no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-Pr, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA 10.000,00
3.372.30.00.00 - 011000 – Material de Consumo 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00
15.200,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA 10.000,00
3.372.30.00.00 - 011000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
Total da Redução: 10.000,00
Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, PR, aos 14 dias do mês de julho de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO
RUA PARANÁ Nº 327-B – SALA 07 – FONE: (44) 3653-1222 RAMAL: 21 – CEP: 87450-000
RESOLUÇÃO Nº 007/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tuneiras do Oeste - Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.270 de 19 de Junho de 2016, representado por seu Presidente Sr.º Wilson Sidney da Silva, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01 de mês de março de Dois Mil e Dezesseis (01/03/2016), às 13h30, na sala de reunião dos Conselhos, em atendimento a lei a 8742/1993 e as alterações advindas da Lei de nº 12435/2012.
CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;
CONSIDERANDO a competência atribuída aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme expresso no art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer critérios para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nas formas de Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral.
Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo ser garantida e previsível, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto condição de Proteção Social previsto na Política de Assistência Social, fundamentada nos princípios de cidadania, de direitos sociais e humanização.
I – na oferta dos Benefícios Eventuais deverá ser garantido o princípio da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos;
II – a provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme situação temporária de vulnerabilidade enfrentada pelos cidadãos e/ou de famílias, nas modalidades de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial;
III – a Rede de Serviços Socioassistenciais do Município deverá estar integrada no processo de informação e encaminhamento do acesso a Benefícios Eventuais de Assistência Social com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.
Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constringimento ou vetorização.
Art. 3º - Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
Art. 4º - O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Natalidade, em atendimento a Resolução de Conselho temporário prioritariamente ou em Pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 5º - O alcance do Benefício Natalidade destinado à família, terá preferencialmente, entre suas condições:
I – atencões necessárias ao nasclturo;
II – apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe;
Art. 6º - O Benefício Auxílio Natalidade será ofertado em bens de consumo ou pecúnia no valor de um salário e meio, até a vigência do benefício.
Art. 7º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;
§ 2º - O Benefício Auxílio Natalidade será concedido entre o 7º e 9º mês de gestação;
§ 3º - O Benefício Auxílio Natalidade deverá ser solicitado e retirado no CRAS de referência da família requerente;
§ 4º - O prazo para concessão do Benefício Auxílio Natalidade será de até 30 dias úteis após solicitação e preenchimento de requerimento, respeitando as condições expressas nos parágrafos 2º e 3º do presente artigo.
Art. 7º - O Benefício Auxílio Natalidade será preferencialmente ofertado para gestantes que realizam pré-natal pelo SUS, e que necessariamente possuam o Cadastro Único para Programas Sociais, atualizado.
Parágrafo Único - Serão ofertadas atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares às gestantes vinculadas ao Benefício Auxílio Natalidade, através da oferta do Projeto "Chegada da Cegonha", realizado no CRAS.
Art. 8º - O